

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: INSTITUTO INTERNACIONAL ARAYARA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – INSTITUTO INTERNACIONAL ARAYARA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.803.949/0001-80, com sede na Rua Gaspar Carrilho Júnior, nº. 73, Bairro Vista Alegre, Curitiba/PR, CEP 80.810-210, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Juliano Bueno de Araújo, brasileiro, divorciado, engenheiro da computação, portador da cédula de identidade n. 3691258-8 SESP/PR e inscrito no CPF sob o n. 922.711.209-00, endereço eletrônico [juliano@arayara.org](mailto:juliano@arayara.org).

**OUTORGADOS: CARLOS RÖCKER**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC sob o nº.23.047, **NELSON SCHIESTL JUNIOR**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SC sob o nº. 23.608, **EDMO CIDADE DE JESUS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SC sob o nº 33.272, todos com escritório localizado na Rua Domingos Filomeno, nº 228, Bairro Praia Comprida, São José/SC, CEP: 88103-430, fone/fax: (48) 3033-1680/ 3033-3232, E-mail [contato@rockeradvocacia.com.br](mailto:contato@rockeradvocacia.com.br), onde recebem intimações.

**PODERES:** Pelo presente instrumento particular, a outorgante acima qualificada, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os outorgados acima mencionados, a quem confere poderes extra e **ad judícia** para o foro em geral e fora dele, podendo em qualquer Juízo, instância, tribunal, instituição, organismo público ou particular, questionar, requerer, propor, contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando de todas as faculdades e recursos legais, acompanhando, podendo receber intimações, firmar compromisso, confessar, transigir, desistir, receber e dar quitação, liquidar sinistros, concordar, recusar, pleitear, acordar, renunciar em Juízo ou fora dele, arrematar e adjudicar em qualquer praça ou leilão, nomear prepostos e peritos, praticar, enfim, todos os demais atos para o bom e fiel desempenho deste mandato, agindo conjunta ou isoladamente, **em especial para impetrar mandado de segurança coletivo em face de atos de autoridades coatoras, em defesa da coletividade e no cumprimento de seus objetivos estatutários**, compreendendo a formulação de notificações extrajudiciais, o ingresso de ações judiciais, contestações, embargos à execução, celebração de acordos, medidas preparatórias, interposição de recursos em primeiro e segundo grau de jurisdição (Tribunais de Justiça Estaduais, Turmas de Recursos, Tribunais Regionais Federais e Tribunais Regionais do Trabalho), Superior Tribunal de Justiça - STJ e Supremo Tribunal Federal – STF.

São José (SC), 05 de outubro de 2021.

### INSTITUTO INTERNACIONAL ARAYARA

CNPJ nº 04.803.949/0001-80

Juliano Bueno de Araújo

Diretor-Presidente